



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 677A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.741, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LAURA RAISSA FAGUNDE COSTA BEZERRA do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.742, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA RAQUEL FAGUNDES COSTA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.743, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art.

78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora MARY DO SOCORRO MOURA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 93068, para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer as suas funções como Secretária da Comissão de Residência Médica – COREME, pelo prazo de 1(um) ano, com ônus para o órgão cessionário, devendo o cedente realizar o pagamento da remuneração do servidor e encaminhar Guia de Recolhimento ao cessionário, para que este promova o integral reembolso.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 506, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2001 a 07-2006, à servidora NORMA LÚCIA SOUSA, matrícula nº. 0090417-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com prazos de vigência de 19/08/2022 a 16/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidora para atuar como julgadora administrativa do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ.

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 252, da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Mossoró, o Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ é órgão integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, encarregado da Instrução e do Julgamento em primeira instância dos processos fiscais administrativos;

CONSIDERANDO a grande demanda de processos que tramitam naquele Departamento, o que ocasiona a necessidade de designação de mais um servidor para auxiliar nas ações administrativas, visando garantir maior celeridade e eficiência no julgamento dos referidos processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CELINEIDE DANTAS, Matrícula 5206-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como julgadora de primeira instância nos processos fiscais administrativos em trâmite no DEPAIJ.

Art. 2º Caberá à Chefia do DEPAIJ redistribuir os processos para que sejam decididos pela servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria, observando a legislação tributária pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, nomeado através da Portaria nº 1.262, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ, matrícula 10779-4, Auditora Fiscal, e a servidora HELENA KARLA FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 09407-2, Auditora Fiscal, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 03/2022, referente ao Processo Administrativo nº 257/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 65/2021 – SEFAZ, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ: 44.681.619/0001-84 e a empresa Tinus Informática LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45 que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônico, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato: conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato: acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 105,
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos, a fim de compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 523593, e Fiscal OTACIEL SOARES DE MARIA, matrícula nº 512338, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 38/20202

EMPRESA: VENNEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 12 de julho de 2023.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022

ARP 20/2022-SME

Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa - FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (CNPJ: 28.910.694/0001-13)

Valor: R\$ 561.196,00 (quinhentos e sessenta e um mil cento e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: Fabio Franco Morais De Oliveira

Assina pela Contratante: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária de Educação.

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022

ARP 16/2022 - SME

Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa - GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (CNPJ: 89.237.911/0289-08)

Valor: R\$ 372.555,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses

Assina pela Contratada: Vinícius Da Silva

Assina pela Contratante: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária de Educação

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 175/2021, firmado em 04/08/2022, oriundo do Pregão nº 25/2021. Objeto: promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 252.580,76 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Data da assinatura: 04/08/2022.

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 104,
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EVA MARIA DE MORAES PEREIRA, Matrícula 143715-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/ACD, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 110 da UBS Dr. Joaquim Saldanha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho do corrente ano.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022
**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR